

Juiz de Fora, 03 de setembro de 2020.

Pregão Eletrônico nº 060/20.

Objeto: Contratação de empresa para realização de análises laboratoriais acreditado/homologado pelo INMETRO/ Rede Metrológica de Minas Gerais - RMMG em análises físico-químicas em conformidade com NBR/ISO 17025 e com este Termo de Referência.

Apresentamos questionamento encaminhado por empresa interessada em participar do Pregão Eletrônico nº 060/20 e suas respectivas respostas.

QUESTIONAMENTOS (Q) e RESPOSTAS (R):

Q¹: “Referente ao PE 060/20 o mesmo encontra-se disponível para participação exclusiva de ME e EPP, gostaríamos de saber se é possível a alteração para ampla participação? Considerando que desconhecemos laboratórios com a habilitação exigida em situação EPP, reforçamos o questionamento. Ressaltamos que estamos acompanhando diversos outros processos de licitação com escopo semelhante e quando abertos com essa mesma modalidade acaba ocorrendo um atraso enorme no processo, pois nenhuma empresa habilita para a participação.”

R1: “Conforme orientação da área técnica da Cesama, esta licitação será para participação exclusiva de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas, baseada no disposto nos arts. 26 e seguintes do RILC (Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Cesama) descritos abaixo:

Art. 26. Serão concedidos às microempresas e empresas de pequeno porte, os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. Para os efeitos deste RILC, aplicam-se as disposições constantes dos artigos 42 a 49 da referida Lei. (...)

Art. 30. Nas contratações da Cesama será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, e para tanto:

I. deverá realizar processo licitatório destinado EXCLUSIVAMENTE à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Colocamo-nos a disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luciano Soares

Pregoeiro – CESAMA

(32) 3692-9299 / 9201

Isoares@cesama.com.br